



Integrantes da nova diretoria

Gestão 2014/2017

Chapa 1 é consagrada nas eleições para nova direção do Sindsprev



“Agradecemos a votação expressiva que reflete a confiança da nossa categoria e nos dá mais alento para incrementarmos ainda mais o trabalho vitorioso realizado nos últimos anos”. José Bonifácio, coordenador geral do Sindsprev-PE

No período de 9 a 11 de junho, foram realizadas as eleições para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes do Sindsprev-PE, relativa ao triênio 2014/2017. Nos três dias do pleito, houve votação dos filiados em 37 urnas distribuídas na Capital, Região Metropolitana e Interior.

A Junta Eleitoral que conduziu todo o processo realizou a apuração na noite do dia 11 de junho, quando foi divulgado o resultado.

A Chapa 1 “Um Sindicato de Lutas e Conquistas” obteve 1.966 votos, o que representa 94,95% dos votos válidos, tendo apenas 3,23% votos brancos e 1,78% votos nulos.

Dessa forma, foi consagrada a Chapa 1 para assumir o Sindicato na Gestão 2014/2017, que tem como Coordenador Geral, José Bonifácio; Secretário Geral, Luiz Eustáquio e

Secretário de Administração e Patrimônio, Irineu Messias. A relação completa da nova direção pode ser conferida ao lado.

Esta eleição foi um marco democrático importante, onde os filiados exerceram seu direito de votar, contribuindo para ratificar a representatividade do nosso Sindicato e fortalecer a luta sindical em defesa da nossa categoria e de todos os trabalhadores públicos e privados. A nova diretoria toma posse oficialmente no próximo mês de agosto.

Processo eleitoral - Na assembleia do dia 24 de abril, no auditório do Sindsprev, a categoria previdenciária elegeu os integrantes da Junta Eleitoral que organizou e conduziu as eleições para a nova direção do Sindicato. Na ocasião, foram eleitos os companheiros Severino Jerônimo, Almerinda Xavier e Geraldo Matias.

O edital convocando a categoria para participar dessa assembleia foi publicado no Jornal do Commercio, edição de 22 de abril. O edital de convocação da eleição sindical, com informações detalhadas sobre o processo eleitoral, foi divulgado no Diário de Pernambuco, em 24 de abril.

O registro de chapas ocorreu no período de 25 de abril a 9 de maio de 2014, quando a Junta Eleitoral esteve disponível a prestar aos candidatos todas as informações relativas ao pleito e protocolar a inscrição das chapas postulantes, através de requerimento acompanhado da documentação necessária dos candidatos.

Em edital publicado na Folha de Pernambuco, edição de 14 de maio, a Junta Eleitoral comunicou a inscrição da Chapa 1, única, denominada: “Um Sindicato de Lutas e Conquistas”.

Confira os nomes dos 49 integrantes da nova direção do Sindsprev-PE, triênio 2014/2017:

Coordenador Geral:
JOSÉ BONIFÁCIO DO MONTE

Secretaria Geral:
LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO

Secretaria de Administração e Patrimônio:
IRINEU MESSIAS DE ARAÚJO

Secretaria de Finanças:
WELLINGTON WANDERLEY DE FARIAS

Secretaria de Assuntos Jurídicos:
FRANCISCA ALVES DE SOUSA

Secretaria de Relações com o Interior:
LEONARDO DE MELO CIRNE DE AZEVEDO

Secretaria de Imprensa e Comunicação:
MARCONDES CARNEIRO DA SILVA

Secretaria de Políticas Sociais e Culturais:
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA

Secretaria de Articulação do Ramo da Seguridade Social:
IACELYS MARIA SANTANA DE CARVALHO

Secretaria de Formação Político-Sindical:
LEOZINA BARBOSA DE ANDRADE

Secretaria dos Aposentados:
AMARA VITAL DOS SANTOS

Conselho da Executiva:
ALCINETE DE LEMOS VASCONCELOS
ANILDA NASCIMENTO SILVA
ANDRÉ DO NASCIMENTO LIMA
ANTONIO PAZ JUNIOR
EDMILSON ACYOLE DE SOUZA
ESDRAS SOARES DE MORAIS

GENIVALDO FRANCISCO DE PAULA
IVONETE MARIA BATISTA
JEANE EZUCARLY GONÇALVES DE SOUZA
JOÃO VIEIRA BARROS
JOÃO RODRIGUES DA SILVA
JOSÉ CARLOS TAVARES
JURACI JANE LUIZ TOMA
LAURA STEFANO DA SILVA
MARIA IZABEL FABRÍCIO
MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
ROBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO
RUTE CAVALCANTI DA SILVA
SILVANEIDE MÁRCIA BEZERRA DA COSTA
SOLANGE PEREIRA DA SILVA
TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Suplentes:
FABRÍCIO DA SILVA SANTANA
JOÃO BATISTA FEITOSA DE SOUZA
MAGALI RODRIGUES DOS SANTOS
MÁRCIO RANIERE DE CARVALHO
MOAB SEVERINO DE SANTANA
PAULO ALVES MEDEIROS
RUTH AMÉLIA VILELA CALOËTE LIMA
REGINA LÚCIA DA SILVA MAIA
SEVERINO PASSOS FILHO
VILMA LOPES DOS SANTOS

Conselho Fiscal:

Titulares:
ANÍBAL CAVALCANTE DA SILVA
CÍCERO COSMO DE AMORIM
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
SEVERINA FREITAS COSTA
SEVERINA GENI B SAMICO

Suplentes:
EDSON CARLOS LACERDA
IVANILDA DA MOTA LIMA

Seminário do Sindsprev debateu a seguridade que temos e a que desejamos

O Sindsprev realizou, no dia 9 de maio, o seminário **A Seguridade Social que temos e a que desejamos, outra “engrenagem” é possível**. Com o apoio do Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco 4ª Região (Cress) e do INSS, o evento foi realizado no auditório do Sindicato e marcou os 70 anos do Serviço Social na Previdência Social.

Da mesa de abertura participaram o presidente do Cress, Celso Severo; a responsável técnica da Gerência Recife do INSS, Stella Pragana, e a representante técnica do Serviço Social na Região Nordeste, Márcia Amorim. Os dirigentes do Sindsprev, Luiz Eustáquio e Silvia Regina, deram as boas vindas aos mais de 300 participantes de Pernambuco e de outros estados do Nordeste.

“A realização deste seminário é importante para a luta dos assistentes sociais, para a história do Sindicato e para toda a cate-



Assistentes sociais de Pernambuco e de outros estados participaram do encontro

goria trabalhadora. Além disso, é uma oportunidade de compartilharmos experiências com os colegas, não só da nossa categoria, mas de outros espaços, visando contribuir na discussão sobre seguridade social”, destacou Silvia Regina.

O diretor Luiz Eustáquio aproveitou a ocasião e convi-

dou os profissionais de serviço social para uma sessão solene em homenagem ao Dia dos Assistentes Sociais. Esta reunião solene viria a ser realizada, no dia 14 de maio, no Plenário da Câmara Municipal do Recife.

A primeira palestrante foi a professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE),



Mesa de abertura

Ana Elizabete Mota, que falou sobre o tema **“Dialogando sobre os novos caminhos da Seguridade Social no Brasil: o desafio da interlocução entre as políticas de saúde, assistência e previdência social”**.

“Não restam dúvidas de que estamos perante um processo de privatização, racionalização, burocratização e mercantilização da Previdência e da Saúde, disse a professora. A palestrante também ressaltou a importância do evento e da temática

porque revelam “a preocupação com a dimensão pública da seguridade e, ao mesmo tempo, com os meios e formas de torná-la possível”.

A segunda palestrante foi a assistente social

do INSS do Rio de Janeiro, Marinete Cordeiro, que falou sobre **“O fazer profissional do Serviço Social previdenciário: 70 anos na luta pela efetivação da Seguridade Social no Brasil”**.

Esse assunto também foi abordado pela assistente social do INSS do Ceará, Evânia Severiana. As duas palestrantes frisaram a importância de se fortalecer as quatro dimensões da profissão: teórico-metodológico; técnico-operacional; ético e político e ideológico-cultural.

Protesto pede interdição da Gerência Executiva do INSS

No dia 13 de maio, o Sindsprev realizou manifestação para pedir a interdição do prédio da Gerência Executiva do INSS, que funciona na Avenida Mário Melo, Centro do Recife. No ato os servidores que trabalham naquela unidade denunciaram que é muito grave a situação das instalações físicas da Gerência do INSS. Todos os serviços da agência foram suspensos e os servidores liberados das suas atividades. Os usuários que estavam agendados para atendimento no local receberam as explicações por que não haveria expediente.

No dia anterior, a agência foi atingida por um princípio de incêndio. As chamadas começaram por volta das 9h, mas apenas às 12h o Corpo de Bombeiros foi comunicado da ocorrência. Ninguém ficou ferido, mas os servidores foram liberados por causa da fumaça que se alastrou no local. O acontecimento gerou correria e medo nos trabalhadores e no público que era atendido naquele momento. O fogo começou no subsolo do prédio e provocou uma pequena explosão na casa de força em decorrência de um curto circuito. Além dos Bombeiros, uma equipe de engenheiros compa-



Dirigente Luiz Eustáquio exige segurança para os trabalhadores

receu fazendo a avaliação da estrutura do espaço. Equipes da Defesa Civil também estiveram no local para realizar vistoria.

Problema antigo - “Entramos com um pedido no Ministério Público do Trabalho de Pernambuco solicitando a interdição imediata do prédio para que as medidas de segurança sejam tomadas. Os trabalhadores não podem estar expostos a um risco diário muito grande”, disse o secretário geral do Sindsprev, Luiz Eustáquio. De acordo com ele, essa

não é a primeira vez que isso aconteceu.

Várias outras ocorrências dessa natureza já foram registradas, sem que a direção do INSS tomasse as devidas providências. As instalações elétricas são precárias, há inúmeras gambiarras de fios e plugues, faltam extintores e mangueiras de incêndio e entulhos tomam conta de várias salas. Diante desse quadro, o Sindicato exige segurança para os trabalhadores e para a população que utiliza os serviços ali prestados, antes que ocorra uma tragédia.



Reflexão e festividades marcam Dia do Trabalhador

Torneios de futebol de campo, jogos de mesas, bingo, atrações musicais e, principalmente, muita animação deram o tom à festa em comemoração ao Dia do Trabalhador, realizada pelo Sindsprev, no dia 5 de maio, no Centro de Formação e Lazer (CFL).

A ocasião também marcou as comemorações pela conquista da restituição da DPNI/VPNI.

Acompanhados de familiares, servidores disseram que costumam participar de todas as festividades promovidas pelo Sindicato em homenagem ao trabalhador. Outros externaram a opinião de que dia do trabalhador é todo dia, mas é uma data para reflexão, onde os desafios da classe de-

vem ser pensados, pois ainda há muito a ser feito.

Para o dirigente Luiz Eustáquio, a atividade foi uma oportunidade para que a direção do Sindicato explicasse os caminhos percorridos até chegar à vitória da restituição da DPNI e VPNI aos salários dos servidores do Ministério da Saúde, INSS e Previdência Social.

Ressaltou também a importância do 1º de Maio, uma data tão significativa para todos os trabalhadores. “Muitas pessoas morreram por nós na busca por melhores condições de trabalho. Se hoje temos algumas garantias, isso se deve aos companheiros que sacrificaram as suas vidas”, disse.

Sancionada lei que restabelece pagamento da DPNI/VPNI

Gratificações passam a ter um único nome: Diferença Individual (DI)

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), dia 20 de junho, a Lei nº 12.998/14 que garante o pagamento da DPNI/VPNI. Os servidores da Saúde, Previdência e do INSS vão voltar a receber estas gratificações com uma nova nomenclatura: **Diferença Individual (DI)**.

O Sindsprev-PE e a CNTSS já solicitaram reunião com o MPOG para discutir a forma e o prazo para que seja efetuada a devolução dos valores que foram descontados no período de janeiro a junho deste ano. A perspectiva é que a DI seja concretizada nos primeiros meses deste segundo semestre.

Segundo o consultor legislativo do Sindicato, Wlamir Motta Campos, o artigo 30 da Medida Provisória 632/13 (PLV 05/14), que estabelece o retorno do pagamento das gratificações, foi mantido integralmente na Lei 12.998, sancionada pela presidenta Dilma.

O coordenador do Sindsprev, José Bonifácio, avaliou que “essa é uma grande vitória que nos dá a certeza de que o movimento sindical e do movimento de importantes acordos firmados anteriormente”.

Mais uma conquista para ficar na nossa história, resultante da mobilização política realizada em Brasília, com apoio e participação de uma categoria disposta a lutar sempre unida.

Tramitação da MP 632/13 no Congresso Nacional – No dia 28 de maio, a Medida Provisória (MP) 632/2013 foi apro-



José Bonifácio acompanhou a votação no Congresso Nacional

vada pelo plenário do Senado Federal, onde recebeu a denominação de Projeto de Lei de Conversão nº 5 de 2014 (PLV 5). Foram realizadas modificações no texto original, entre elas, a inclusão do artigo 32, que garantiu o pagamento das referidas gratificações.

Antes disso, no dia 20 de maio, a Câmara dos Deputados há havia aprovado o Recurso nº 294, apresentado pelo Sindsprev-PE, que possibilitou a reinclusão no texto da MP 632/13, do artigo 32 que assegurou o direito dos servidores da Saúde, Previdência e do INSS de receberem a DPNI/VPNI. Os deputados também aprovaram a Lei de Conversão nº 5 de 2014.

Os dirigentes do Sindicato Irineu Messias, Luiz Eustáquio e José Bonifácio, além de representantes dos sindsprevs da Paraíba, Alagoas e Sergipe e da CNTSS/CUT, acompanharam, em Brasília, a votação do recurso e da MP 632 pela Câmara

Federal e a aprovação do PLV 5 pelo Senado Federal.

Durante os meses de maio e junho, “participamos intensamente de articulações políticas com diretores de outros sindsprevs e da CNTSS, visando o apoio de parlamentares à aprovação da MP 632 e do PLV 5”, informou Bonifácio.

“Foram momentos de apreensão, mas graças aos contatos e articulações realizadas, saímos vitoriosos, com aprovação da restituição da DPNI e VPNI”, destacaram os dirigentes do Sindsprev-PE.

Reviravoltas e vitória da restituição da DPNI e VPNI – No dia 13 de maio, na reunião do Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados, alguns líderes de partidos da oposição exigiram a retirada de algumas emendas aditivas ao texto original da Medida Provisória 632/2013, entre elas a que determina a restituição da DPNI/VPNI dos servidores da Saúde, Previdência e do INSS.

Diante disso, o presidente da CNTSS/CUT, Sandro César, e o coordenador geral do Sindsprev/PE, José Bonifácio, procuraram representantes do Ministério do Planejamento, o deputado Paulão (PT/AL) e o vice-líder do PMDB, Manoel Junior (PMDB/PB), que conseguiram convencer o presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, a reinserir na medida provisória o texto da emenda aditiva relativa à DPNI/VPNI.

No dia 22 de abril, em reunião realizada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), em Brasília, foi selado o fim da batalha iniciada em fevereiro deste ano, quando os servidores foram surpreendidos com descontos da DPNI/VPNI nos seus contratos.

Integraram a mesa de negociação os diretores José Bonifácio, Irineu Messias e Luiz Eustáquio, acompanhados do deputado estadual Isaltino Nascimento. Na reunião também ficou garantido o pagamento dos descontos retroativos ao salário de janeiro. Além disso, o MPOG acordou que toda vez que houver reajuste geral para a categoria, também haverá reajuste das gratificações.

“A garra e a confiança da categoria, sempre disposta a lutar pelos seus direitos, foram fundamentais para mais esta grande vitória”, ressaltou Luiz Eustáquio. A conquista beneficiou também servidores do Rio de Janeiro, Goiás, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Paraíba.

Nota técnica propõe incorporação de parte da GDASS e GAE

Em maio, o INSS divulgou a Nota Técnica nº 3/2014, apresentando tabelas salariais com a incorporação de parte da GDASS e da GAE ao vencimento básico dos servidores do Instituto. A nota técnica é formulada com base em estudo realizado pelo CGNAD, que propõe a incorporação de uma parcela da GDASS ao vencimento básico, juntamente com a GAE, como forma de reduzir os riscos decorrentes da situação apresentada.

Os servidores de nível superior, por exemplo, teriam a incorporação do valor total da GAE e em média 60% do valor correspondente da GDASS ao vencimento básico, aumentando o valor fixo do salário dos servidores do INSS para cerca de 70%. Sem os efeitos desta nota técnica, o vencimento básico do trabalhador de nível superior representa apenas 20% da parcela fixa de remuneração total.

A nota técnica diz que “a proposta busca reverter a situação atual de risco institucional, caracterizado pela não fixação de novos servidores, perdas de memória técnica e de continuidade da prestação dos serviços previdenciários”. É resultado de amplo processo de negociação entre as entidades representativas dos servidores, entre elas a CNTSS/CUT, visando uma solução para o problema.

“A nota técnica já demonstra uma posição do INSS, mas não podemos esquecer que a luta é pela incorporação na íntegra da GDASS. Vamos continuar mobilizados para que o Governo aceite nossas reivindicações”, disse o dirigente Luiz Eustáquio.

Campanha Salarial 2014

Servidores da Saúde e Previdência Social fazem manifestações no Recife, no Dia Nacional de Paralisação

Os servidores da Saúde e Previdência Social de Pernambuco aderiram ao Dia Nacional de Paralisação e cruzaram os braços no dia 15 de maio. Os trabalhadores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) se concentraram em frente à Gerência Executiva Recife do INSS, localizada na Avenida Mário Melo, em Santo Amaro. Os servidores da saúde participaram de manifestação no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (Nems-PE), que funciona no antigo prédio da Sudene.

A manifestação, realizada em diversos estados, teve o objetivo de exigir do Governo Dilma Rousseff a abertura das negociações da Campanha Salarial 2014 dos servidores federais, cuja pauta foi entregue ao Ministério do Planejamento, desde 24 de janeiro deste ano. Desde aquela data até o momento o Governo Federal não apresentou nenhuma resposta às reivindicações.

A adesão da categoria ao movimento foi muito representativa e todas as Agências da Previdência Social (APS's) do Recife e Região Metropolitana tiveram seus serviços suspensos. Servidores das cidades do interior também ficaram mobilizados em seus locais de trabalho. Só o atendimento para perícia médica funcionou normalmente. O protesto também atingiu os hospitais e postos de saúde e foi organizado pelo Sindsprev-PE.

Na avaliação dos trabalhadores essa foi a primeira grande mobilização do ano e a luta está só começando. Os servidores usaram um adesivo com os dizeres *15 de maio - Paralisação Nacional* e distribuíram uma carta aberta à população explicando os motivos do Dia Nacional de Paralisação. Os segurados do INSS foram orientados a retornar às APS's no dia seguinte para serem atendidos.

Durante a paralisação, diri-



Servidores da Saúde no ato público realizado no Nems



Servidores do INSS concentrados na Gerência Executiva Recife

gentes do Sindsprev denunciaram a falta de materiais e de equipamentos nos postos de saúde; a falta de condições de

trabalho e de pessoal nas agências do INSS, obrigando os segurados a esperar semanas ou meses para serem atendidos

na chamada “fila virtual”, visto que a marcação do atendimento é realizada pela internet.

Também foi denunciada a falta de reajuste e o desrespeito com os aposentados e pensionistas que sofrem sensível perda na remuneração em relação aos funcionários da ativa, embora tenham contribuído por mais de 30 anos para a Previdência, e a paridade ser um direito assegurado pela Constituição.

Segundo o secretário geral do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio, “entre os itens pleiteados estão a melhoria das condições de trabalho, aumento salarial, implantação do Plano de Cargos e Carreiras (PCC) e paridade e integralidade entre ativos, aposentados e pensionistas. Hoje, o funcionário do INSS que se aposenta tem uma perda de 40% no salário”, destacou. Dependendo da negociação, Luiz Eustáquio adianta que os servidores poderão decretar uma greve por tempo indeterminado.



São João Previdenciário foi danado de bom

É xote, xaxado e baião. Ao som do triângulo, da sanfona e da zabumba, foi realizada a festa de São João dos previdenciários, no dia 7 de junho, no Centro de Formação e Lazer (CFL).

Um trio pé de serra recepcionou a chegada dos servidores. Mais de 8 mil pessoas, entre filiados, seus familiares e convidados participaram do arrasta-pé. Este ano, a comemoração junina teve como tema 25 anos de Lutas e Vitórias, uma homenagem às duas décadas e meia da trajetória vitoriosa do Sindsprev.

O CFL ganhou uma decoração especial para celebrar a festa junina com os principais momentos que fizeram e fazem parte da história do Sindicato. Predominaram as cores verde e amarelo da Seleção Brasileira, em clima de Copa do Mundo. Como não podia deixar de ser, além da alegria e da integração da categoria, a confraternização de São João contou com a participação de grandes atrações musicais, entre elas Banda Labaredas, Forró das Estrelas, Israel Filho e o cantor e compositor Jorge de Altinho. Além de fogueira, comidas típicas da época, tenda eletrônica com Djs e a Quadrilha Junina do Sindsprev, que se apresentou com mais de 40 integrantes.

O coordenador do Sindicato, José Bonifácio, destacou que esses momentos são importantes para unir ainda mais os previdenciários e é uma oportunidade de integração da categoria também em ocasiões festivas. Vários servidores comentaram que a festa estava irretocável, tanto pela organização quanto pela qualidade das atrações musicais.



JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

Acompanhe o andamento das suas ações

CORREÇÃO DO PCCS – Período de 88/90

Processo 1562/89 - (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho – Os servidores receberam seus créditos. Aguardando habilitação dos herdeiros dos servidores não localizados, conforme divulgado na página 2

Processo 1561/89 - (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa no Sindsprev. Aguardando homologação para posterior pagamento.

Processo 1583/89 - (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho – Foi expedido alvará para pagamento aos servidores recentemente localizados. Aguardando homologação do pedido de habilitação dos herdeiros/pensionistas. Ainda restam pendentes os servidores relacionados abaixo. Desta forma, solicitamos seu comparecimento ou seus herdeiros para apresentarem os documentos necessários para habilitação e pagamento.

MATRÍCULA	NOME
1298593	ALTAMIRO ALFREDO SILVA
1436490	ARTUR DE LIMA FERREIRA
1250558	CARLOS FERNANDO R RODRIGUES
1436830	GILSON BARROS DOS SANTOS
1242989	JORGE JOSÉ SIDRONIO DE LIMA
1303198	MARIA DAS GRAÇAS DE M E SILVA
1251350	NEIDE MARIA DE ARRUDA
1437941	SÉRGIO ROBERTO B MESQUITA
1437046	SIDNEY RODRIGUES DE LIMA

Processo 910001398-6 - (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal – Negado provimento ao Recurso Especial do Sindicato relativo ao restante do período. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do Recurso Extraordinário. Em 07.08.2013, negado seguimento ao Recurso Extraordinário. A União Federal, em 03/09/2013, apresentou Agravo Regimental, aguardando julgamento.

CORREÇÕES DO PCCS – Período 91/96 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 0004380-70.2010.4.05.8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps) – A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/11/2010, foi proferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. A União Federal foi intimada e apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal, tendo como desembargador relator Marcelo Navarro. No julgamento ocorrido em 30 de julho último, o Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos declaratórios contra a decisão, os quais foram julgados parcialmente procedentes para aplicação da nova lei 11.960/2009, no que se refere à correção monetária. A União apresentou Recurso Especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial da União Federal. A União Federal apresentou Agravo ao Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Sindicato apresentou as contrarrazões. Processo ARES 511990-PE distribuído para o ministro Og Fernandes, Segunda Turma, em 12/05/2014. Aguardando decisão.

CORREÇÕES DO PCCS – Período de 91/93 - INSS

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (ex-celetistas do ex-INPS e ex-celetistas do ex-Iapas). O Sindicato concluiu a elaboração dos cálculos e já apresentou a execução na Justiça. O INSS foi intimado e apresentou impugnação aos valores. A juíza rejeitou parcialmente a impugnação do INSS, determinando a redução da taxa de juros para 0,5% a partir de setembro de 2001, bem como, intimou o Sindicato para apresentar nova planilha com valores atualizados e descontos da Contribuição Previdenciária, para posterior homologação e citação do INSS. O Sindicato apresentou nova planilha com valores atualizados e descontos da Contribuição Previdenciária. Aguardando citação do INSS para falar sobre os cálculos no prazo de 30 dias.

URP's - UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetuou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPV's foram expedidas. Os alvarás dos servidores remanescentes foram liberados. O Sindicato requereu habilitação de novos herdeiros. Aguardando homologação.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho – Expedidas as RPV's para todos os servidores. Aguardando liberação da verba.

Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal. – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9ª Vara Federal – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até março de 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindsprev está apresentando o desmembramento da ação e os servidores estão sendo convocados por grupos. Informamos que todos os valores estão sendo embargados pela União Federal, o que impede nesse momento a liberação do total do valor. Sendo assim, o Sindicato está requerendo a liberação da parte incontroversa, que está sendo autorizada por grupos. Os interessados devem aguardar convocação do Sindicato para apresentar a documentação. O Sindicato enviou à Advocacia Geral da União em Brasília proposta de acordo para definir os critérios de cálculos, tendo a União Federal solicitado prorrogação de prazo para falar do acordo. Dessa forma, o Sindicato solicitará a liberação dos valores incontroversos.

Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS – Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS, que apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. O juiz determinou a intimação do INSS para falar sobre os cálculos da Contadoria. O Sindicato concordou com os valores da Contadoria e o INSS discordou. O Juízo sentenciou os embargos e homologou os cálculos da Contadoria. O INSS apresentou recurso de Apelação, o qual foi negado, tendo o INSS apresentado recurso especial. Em 17.12.2013 foi negado seguimento ao RESP 1.413.816. O INSS apresentou Agravo, o qual foi negado, tendo Transitado em Julgado em 26/05/2014. Aguardando atualização de valores.

3,17% (três vírgula dezessete)

Processo 97005835-2 - INSS - 5ª Vara Federal – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. À medida que os processos vão sendo concluídos, o Sindicato envia carta aos interessados avisando da liberação. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br.

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal – A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

28,86% - (vinte e oito por cento)

Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatórios, para os servidores remanescentes. A juíza suspendeu as expedições das RPV's, tendo o Sindicato apresentado agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável. Aguardando trânsito em julgado para posterior expedição de RPV.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial do INSS. O INSS apresentou Agravo de Instrumento, o qual foi remetido ao Tribunal Regional Federal para ser julgado pelo pleno do Tribunal Regional Federal. Aguardando julgamento.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - ATIVOS

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal – A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre, referente ao período celetista para todas as categorias profissionais.

Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional

Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo. O juiz deferiu o pedido do Sindicato e concedeu o prazo de 60 dias para o INSS.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) – APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Negado seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. A União interpôs Agravo de Instrumento. Em 16.05.2013 foi negado seguimento ao ARES 198391, decisão transitada em julgado em 04.06.2013. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal em 05.06.2013 para julgamento do ARE 754449.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados

Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recursos especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de fazer, ou seja, incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2008. A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Aguardando expedição de RPV para os servidores remanescentes.

INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados

Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 1º de março de 2008, até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, descontados os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial e extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em 23.08.2013 foi negado seguimento ao ARES 250050, decisão transitada em julgado em 10.09.2013, processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do ARE/771395. O Supremo Tribunal Federal devolveu os autos, tendo em vista que a matéria já foi julgada em repercussão geral. O Sindicato já está apresentando os cálculos e aguardando manifestação da União Federal para posterior expedição das cartas de pagamento.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS

Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS – Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento

do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação até a data da avaliação de desempenho. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo o mesmo sido julgado procedente. O processo de encontra com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para contrarrazões. Os embargos da União foram julgados procedentes, excluindo a União do polo passivo da demanda. Transitado em julgado. Os critérios de cálculos foram definidos. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 20 e avisando aos servidores a data da liberação. Os interessados devem aguardar a carta do Sindicato comunicando o dia do pagamento.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDAPMP ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Médicos Peritos Aposentados do INSS

Processo 0800185-04.2013.4.05.8300, 12ª Vara Federal – Sentença improcedente, o Sindicato apresentou recurso de Apelação. A Apelação do Sindicato foi julgada procedente condenando a autarquia previdenciária a implantar a mencionada gratificação nos proventos dos servidores inativos e a pagar os atrasados. O INSS apresentou Recurso Especial e extraordinário e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando julgamento.

Pensionistas do Ministério da Saúde

Processo 2008.83.00.014368-5, 9ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios, aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo de instrumento e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando julgamento no STJ, processo distribuído para o ministro Sérgio Kukina. Em 26.08.2013 foi negado seguimento ao ARES 250050, decisão transitada em julgado em 10.09.2013, processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do ARE 771920. O Supremo Tribunal Federal devolveu os autos, tendo em vista que a matéria já foi julgada em repercussão geral. O processo já transitou em julgado. Aguardando as pensionistas apresentarem procuração no Sindicato para elaboração dos cálculos.

DEVOLUÇÃO DE PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Processo 2009.83.00.019236-6, 1ª Vara Federal – INSS – ATIVOS

Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias, O TRF 5ª Região manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 2009.83.00.019237-8, 12ª Vara federal – MS – ATIVOS

Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Re-

curso de Apelação. O TRF 5ª Região reformou a sentença para condenar a Fazenda Nacional a afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do Ministério da Saúde e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 0003476-50.2010.4.05.8300, 7ª Vara Federal – Anvisa – ATIVOS

Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias. O TRF 5ª Região manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

O SINDSPREV AJUIZOU AÇÕES SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Recurso Extraordinário nº 710.293/SC, reconheceu a existência de repercussão geral sobre o reajuste do vale-alimentação pago aos servidores públicos, em particular na equiparação deste valor com o valor pago no âmbito dos servidores do TCU. Cabe observar que não houve ainda qualquer manifestação do STF quanto ao mérito, mas, tão somente, o reconhecimento da constitucionalidade da matéria e de sua repercussão geral. Neste sentido o Sindsprev/PE ajuizou as ações coletivas para garantir o direito de seus filiados. Requerendo a adequação do valor aos patamares do TCU. Abaixo os números dos processos:

Processo 0802718-33.2013.4.05.8300, 5ª Vara Federal – Ministério da Saúde – ATIVOS

Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação.

Processo 0802719-18.2013.4.05.8300, 1ª Vara Federal – INSS – ATIVOS

Aguardando Julgamento.

Processo 0802721-85.2013.4.05.8300, 10ª Vara Federal – ANVISA – ATIVOS

Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação.

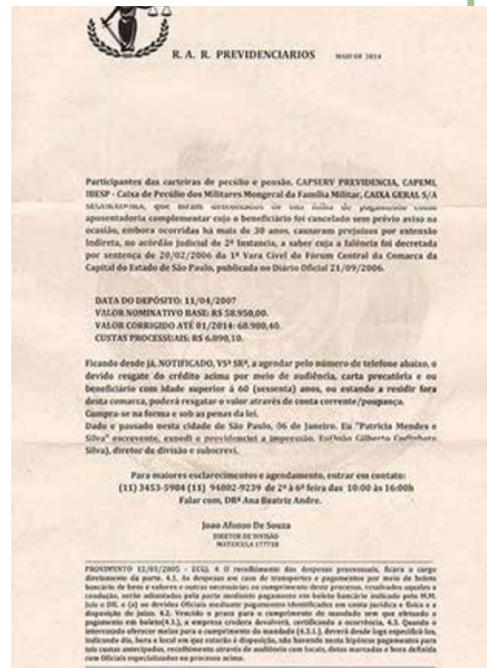
REPOSIÇÃO DO VALOR DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO INSS

Processo 0803488-26.2013.4.05.8300, 10ª Vara Federal – O INSS apresentou contestação. Sentença procedente para conceder a promoção ou progressão funcional a cada 12 (doze) meses, bem como o ressarcimento das parcelas vencidas, uma vez que o INSS não está concedendo a progressão funcional aos servidores ao completar o interstício de 12 (doze) meses de efetivo serviço. O INSS apresentou Recurso de Apelação. Aguardando julgamento.

Sindsprev alerta contra golpe de pecúlio

Aposentados e pensionistas da categoria previdenciária têm sido vítimas do golpe conhecido como “Golpe do Pecúlio”. Estelionatários estão enviando correspondência solicitando o depósito de valores para pagamento de despesas processuais referentes às cartearias de pecúlio e pensão.

No documento é explicado que a vítima tem um crédito indenizatório corrigido de R\$ 68.980,00 e custas processuais no valor de R\$ 6.890,10. A carta que indica procedimentos para recebimento do dinheiro disponibiliza endereço e telefone de contato, a fim de que a pessoa, no intuito de receber a quantia informada, ligue para o número indicado e faça o depósito. O Sindsprev, através de sua assessoria jurídica, alerta aos filiados para esses tipos de documentos e telefones suspeitos e que não depositem nenhum valor, pois não existe o referido crédito para pagamento de pecúlio. Em caso dúvida, procurar a assessoria jurídica para orientações.



JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

PCCS 91.0001398-6 – 3ª VARA FEDERAL

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos valores constantes nos Precatórios, expedidos nos processos abaixo indicados, 3ª Vara Federal, que trata das correções do PCCS.

PROCESSO 0003020-03.2010.4.05.8300 MARIA DAS MERCES CRUZ MARIA JOSÉ V. DA SILVA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NADIR MASCARENHAS LÚCIO	PRC85844-PE PRC85792-PE PRC85794-PE PRC86110-PE	DUÍLIO FREITAS	PRC90839-PE	ABELARDO CORDEIRO DE MELO ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS AMADEU SERAFIM FERREIRA ANGELO RAFAEL DE AGOSTINI ANTONIO SEVERINO FERREIRA NEUZA FERREIRA DE SOUZA PROTÁSIO GOMES DE ARAÚJO	PRC 86936-PE PRC 86937-PE PRC 86938-PE PRC 86939-PE PRC 86941-PE PRC 86942-PE PRC 86943-PE	PROCESSO N.º 0003033-02.2010.4.05.8300 MARIA ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO LUZ MARIA NAIR BRANT MAURINETE SOUZA DE ARAÚJO OLÍVIA BRITO DE VASCONCELOS	PRC 87036-PE PRC 87037-PE PRC 87040-PE PRC 87041-PE PRC 87042-PE
PROCESSO 0000717-16.2010.4.05.8300 GERALDO AFFONSO BOTELHO	PRC 85.832-PE	PROCESSO 0003029-62.2010.4.05.8300 ANTONIO LINS FIGUEIREDO BENEDITO RUBIM COHEM	PRC84486-PE PRC84489-PE	JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA JOSE LUIZ DOS SANTOS JOSEFA LAURA RAMOS JOVENTINA PEREIRA MARTINS	PRC84182-PE PRC84183-PE PRC84185-PE PRC84187-PE	PROCESSO N.º 0003034-04.2010.4.05.8300 MARIA JOSÉ AZEVEDO BORBA ZILAH CORREA LINS	PRC83815-PE PRC84835-PE
PROCESSO 0003004-49.2010.4.05.8300 LUIZ JOSÉ DA SILVA SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	PRC 87607-PE PRC 87609-PE	PROCESSO 0003044-31.2010.4.05.8300 FRANCISCO CORREIA LIMA INÁCIO JOSÉ DA SILVA AGENOR MANOEL DA SILVA ESMERALDA PRIMOLA DE PAIVA CLARA N SILVA OLIVEIRA CHLORIS MARCELA D. CAMARA CELESTE MENDONÇA DE LIMA	RPV738202-PE RPV738203-PE PRC87465-PE PRC87469-PE PRC87468-PE PRC87467-PE PRC87466-PE	PROCESSO N.º 0003015-78.2010.4.05.8300 ALZIRA SOARES M. SILVA ALZIRA SOUZA LEÃO C. DE ALBUQUERQUE ANTONIETA GONCALVES SOUSA ANTONIO MIGUEL DE SOUZA EDUARDO C COUTINHO FILHO EUNICE PEREIRA JGO GUILHERMINO J P GOIBNHAS	PRC83775-PE PRC 83776-PE PRC 83777-PE PRC 83779-PE PRC 83782-PE PRC 83783-PE PRC 83784-PE	PROCESSO N.º 0003035-69.2010.4.05.8300 MANOEL FERREIRA DE SOUZA MARIA ANTONIETA B BANDEIRA MARIA ANTONIETA M DE HOLANDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA MARIA DA CONCEIÇÃO P A NASCIMENTO MARIA DE SOUZA GOMES MARIA DJANIRA DE CARVALHO	PRC83725-PE PRC83727-PE PRC83739-PE PRC83733-PE PRC83735-PE PRC83737-PE PRC83738-PE
PROCESSO 0003010-56.2010.4.05.8300 MARIA JOSEFA DE LIMA WALQUIRIA UZEDA COSTA	RPV 603952-PE PRC 82722-PE	PROCESSO 0003050-38.2010.4.05.8300 EDUARDO BATISTA CARNEIRO TEREZA MELO DA SILVA OLIVEIRA	PRC84054-PE PRC84061-PE	PROCESSO N.º 0003018-33.2010.4.05.8300 INESITA DE AZEVEDO TORRES JAIR DA SILVA JOSÉ DE OLIVEIRA GALINDO JOSÉ LOPES DA SILVA JOSE MARIA FERNANDES VELOSO JOSEFA HOLANDA CAVALCANTI MANOEL FERNANDES DE ANDRADE MARIA ANITA GOMES	PRC 83748-PE PRC 83750-PE PRC 83751-PE PRC 83752-PE PRC 83753-PE PRC 83754-PE PRC 83756-PE PRC 83757-PE	PROCESSO N.º 0003037-39.2010.4.05.8300 NESTOR ISAAC GOMES SILVA NOÊMIA DEBORA DE MORAIS ROMILDO SOCRATES PADILHA CAVALCANTI SEBASTIAO PAULA DA SILVA SELENE TRINDADE BARRETO	PRC 87070-PE PRC 87071-PE PRC 87074-PE PRC 87075-PE PRC 87105-PE
Processo 0003012-26.2010.4.05.8300 ANA MAURÍCIO FERREIRA ARINDA LOBÃO BARRETO BENIGNA CÂMARA QUEIROZ	PRC 84452-PE PRC 84454-PE PRC 85332-PE	PROCESSO 0003058-15.2010.4.05.8300 ANTONIO SARAIVA DE MOURA ARMANDINO BARBOSA DE LIMA RITA DE CÁSSIA AMORIM	PRC87078-PE PRC87079-PE PRC87084-PE	PROCESSO N.º 0003019-18.2010.4.05.8300 ANGELITA BATISTA DE ARAÚJO EDVALDO REIS RAMOS EUCLIDES PESSOA DO NASCIMENTO JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE	PRC 83851-PE PRC 83852-PE PRC 83853-PE PRC 83856-PE	PROCESSO N.º 0003047-83.2010.4.05.8300 GILVAN BEZERRA DE SOUZA GIOVANI GOMES DE LIMA GUSTAVO PINTO SELVA HONOR MARCELINO DE OLIVEIRA JACOB NOURI TUMAJAN	PRC89581-PE PRC89582-PE PRC90896-PE PRC89585-PE PRC89587-PE
PROCESSO 0003013-11.2010.4.05.8300 IVAN RIBEIRO	PRC86030-PE	PROCESSO 0003059-15.2010.4.05.8300 ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA ALBA ANTONIA GALVÃO ÁLVARO FERNANDES VIANA CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS CARMEN TIGRE BARROS NOÉ	PRC 84515-PE PRC 84516-PE PRC 85268-PE PRC 84520-PE PRC 84521-PE	PROCESSO N.º 0003024-40.2010.4.05.8300 ANGELITA BATISTA DE ARAÚJO EDVALDO REIS RAMOS EUCLIDES PESSOA DO NASCIMENTO JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE	PRC 83748-PE PRC 83750-PE PRC 83751-PE PRC 83752-PE PRC 83753-PE PRC 83754-PE PRC 83756-PE PRC 83757-PE	PROCESSO N.º 0003052-08.2010.4.05.8300 CREMILDA MERGULHÃO LAPA DILZENY CARVALHO RIBEIRO PESSOA DOROTEA ESTELINA CHAVES ELVIRA CARNEIRO DE ARAUJO ELZA PINTO DO NASCIMENTO EROS ALVES CORDEIRO	PRC87043-PE PRC87046-PE PRC87047-PE RPV 721215-PE PRC87048-PE PRC87049-PE PRC87050-PE
PROCESSO 0003016-63.2010.4.05.8300 MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA MANOEL GUEDES DA SILVA MANOEL ANDRÉ DA SILVA MARIA PEREIRA L PASCOAL MARCOS NUNES DE REGO	RPV723038-PE RPV723036-PE RPV723035-PE RPV723037-PE PRC87065-PE PRC87069-PE PRC87066-PE	PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300 ANTONIA RODRIGUES LINS EDNA CAMPOS CORDOVILLE JOSÉ MARIA DA SILVA	PRC89907-PE PRC86931-PE PRC86933-PE	PROCESSO N.º 0003025-25.2010.4.05.8300 JOSÉ HENRIQUE CORREA MOTA	PRC 83851-PE PRC 83852-PE PRC 83853-PE PRC 83856-PE	PROCESSO N.º 0003055-60.2010.4.05.8300 JULIO GONÇALVES PITA MAGNA DE FIGUEIREDO MARGARIDA MAGALHÃES DE SOUZA LÊNIO DINIZ DE CARVALHO	PRC87458-PE PRC87459-PE PRC87460-PE PRC87461-PE PRC87462-PE PRC87463-PE
PROCESSO 0003017-48.2010.4.05.8300 NEWTON DA COSTA RAMIRO JUSTINO DA SILVA RITA DA SILVA SOARES SEVERINA EULINA DE FIGUEIREDO	PRC 83.825-PE PRC 83.826-PE PRC 83.827-PE PRC 83.830-PE	PROCESSO N.º 0003031-23.2010.4.05.8300 ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA ALBA ANTONIA GALVÃO ÁLVARO FERNANDES VIANA CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS CARMEN TIGRE BARROS NOÉ	PRC 84515-PE PRC 84516-PE PRC 85268-PE PRC 84520-PE PRC 84521-PE	PROCESSO N.º 0003026-10.2010.4.05.8300 ANTONIO JOSÉ DA SILVA FONTINO JOSÉ FILHO LUIZ CAMPOS LUSTOSA MARCONI CISNEIROS NEGROMONTE MURILLO SANTOS ARANTES RAFAEL FRANCISCO DA LUZ	PRC 86904-PE RPV 721215-PE PRC 86907-PE PRC 86908-PE PRC 86909-PE PRC 86910-PE	PROCESSO N.º 0003053-90.2010.4.05.8300 FRANCISCA CARNEIRO LACERDA HELENA MARIA BEZERRA IRACEMA VIEIRA DE ALENCAR JOSÉ APOLINÁRIO DE A. FILHO	PRC84112-PE PRC84115-PE PRC84118-PE PRC84120-PE
PROCESSO 0003021-85.2010.4.05.8300 IVANILDO RODRIGUES MELO NAIR DA SILVA GARCIA TEODORA MARIA DE LIMA YOLETE PIRES C TEIXEIRA	PRC 94847-PE PRC 94862-PE PRC 94857-PE PRC 94845-PE	PROCESSO N.º 2009.83.00.010664-4 ALBENIZA MELO DOS SANTOS	PRC 78.064-PE	PROCESSO N.º 0003027-92.2010.4.05.8300 ALBINO RODRIGUES DO SOUTO SERPA JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA JOSEFA SILVESTRE FREITAS LEONIL CHRYSOSTOMO V. DA SILVEIRA MARIA DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA VICENTE DANTAS OLIVEIRA	PRC 82832-PE PRC 82834-PE PRC 82836-PE PRC 82837-PE PRC 82838-PE PRC 82840-PE	PROCESSO N.º 0003054-75.2010.4.05.8300 JOSÉ LINO DA SILVA JULIO VENÂNCIO DE SOUZA LAÍS REIS DA SILVA LEDA FIGUEIRODO SANTIAGO VAZ CURADO LEDA VILAR RABELO LAPENDA LINDOMAR P DE CASTRO	PRC87458-PE PRC87459-PE PRC87460-PE PRC87461-PE PRC87462-PE PRC87463-PE
PROCESSO 0003022-70.2010.4.05.8300 AMARO EPIFÂNIO SILVA ANTONIO JOSÉ DA LUZ FRANCISCO DE ASSIS BARROS HELIO ALVES MEDEIROS JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO	PRC82202-PE PRC82204-PE PRC82208-PE PRC82209-PE PRC82211-PE	PROCESSO N.º 0003007-04.2010.4.05.8300 IRENE MARIZ DE ARAÚJO MANOEL JOSÉ DOS SANTOS MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR OSMARINA FREIRE BARACHO OSVALDO AROCHA DA SILVA ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS	PRC84207-PE PRC84208-PE PRC84209-PE PRC84210-PE PRC84211-PE PRC84214-PE	PROCESSO N.º 0003030-47.2010.4.05.8300 ALBERTO MELO DE OLIVEIRA RAMOS SEVERINO DOS RAMOS ARRUDA VERAS TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES	PRC 82698-PE PRC 82705-PE PRC 82706-PE	PROCESSO N.º 0003055-60.2010.4.05.8300 JULIO GONÇALVES PITA MAGNA DE FIGUEIREDO MARGARIDA MAGALHÃES DE SOUZA LÊNIO DINIZ DE CARVALHO	PRC83799-PE PRC83803-PE PRC83806-PE PRC83800-PE
PROCESSO 0003028-77.2010.4.05.8300 ADELSON L. DE ALBUQUERQUE CELINA MARIA DE SOUZA COUTINHO MOACYR ANDRÉ GOMES	PRC85776-PE PRC85769-PE PRC85775-PE	PROCESSO N.º 0003008-86.2010.4.05.8300 MARIA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA NAIDE GONÇALVES DE FREITAS REGINA DE SOUZA E SILVA VALDOMIRO LOPES DE CARVALHO	RPV 723019-PE RPV 723020-PE RPV 723021-PE PRC 87061-PE	PROCESSO N.º 0003032-17.2010.4.05.8300 HÉLIO MARTINS RIBEIRO DA SILVEIRA HILDA PINHEIRO DA SILVA LÚCIA OLIVEIRA PEREIRA LUIZA MEIRELLES CAMPELLO IDÍLIA SILVEIRA WANDERLEY DA SILVA	PRC82857-PE PRC82858-PE PRC82862-PE PRC82864-PE PRC82859-PE	PROCESSO N.º 0003060-82.2010.4.05.8300 SEBASTIAO DA SILVA ARAÚJO	PRC84192-PE

Aos servidores aposentados do MS: Não assinem documento da Anapai

O Sindsprev-PE já ganhou as ações relativas à gratificação de desempenho (GDPST) e já iniciou os procedimentos para elaboração de cálculos e pagamento. O Sindicato orienta aos servidores aposentados e pensionistas do Ministério da Saúde que não assinem nenhum documento em favor da Anapai - Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas Ativos e Inativos, ou de qualquer outra entidade que solicite documentos para ingressar com ações judiciais. Os servidores que assinarem, serão excluídos da ação do Sindsprev.

PCCS 1562/1989 – 5ª Vara do Trabalho

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Processo 1562/1989, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS.

RPV 112/2010	Mat Antiga	SIAPE	Nome	3.881.954	583.661	BERENIVALDO RODRIGUES DE MATOS	4.200.195	585.625	JOSÉ BEZERRA CUNHA	4.886.208	4.886.208	MARIA HELENA DE LUCENA CISNEIROS
4.175.158	4.175.158	4.175.158	ALBERTINA SILVA DE LIMA	4.176.337	584.952	BERNARDA IZABEL MARQUES	3.537.510	3.537.510	JOSÉ CARLOS	3.559.386	3.559.386	MARIA HELENA EVARISTO
3.912.256	3.912.256	3.912.256	ANTONIA MARIA DA SILVA	4.317.327	4.317.327	CARLOS ALBERTO MERGULHÃO UCHÔA	3.686.035	583.240	JOSÉ ERALDO CAMPOS CORREA	3.774.287	3.774.287	MARIA INÊS DO N. ARRUDA
3.913.082	583.791	583.791	ANTONIO OSÓRIO GENU DE FREITAS	4.177.363	4.177.363	CÍCERA MARIA DA SILVA	4.347.811	4.347.811	JOSÉ FRANCIS	3.998.207	3.998.207	MARIA IRAMIR ALVES CASIMIRO
3.913.864	583.853	583.853	CARLOS ROBERTO MODESTO GOMES	4.198.948	585.527	CLÉONICE MARIA DOS SANTOS SILVA	3.921.425	583.981	JOSÉ FRANCISCO NETO	4.177.070	4.177.070	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
4.329.821	4.329.821	4.329.821	ESPEDITO PEREIRA DE SENA	4.293.517	585.997	CLEUDE JOSEFINA MELO DO EGITO	4.310.489	586.044	JOSÉ GUERRA FERREIRA DA SILVA	4.905.555	4.905.555	MARIA JOSÉ DE BARROS
4.200.039	4.200.039	4.200.039	HELENA OLIVEIRA DE MELO	4.043.618	4.043.618	CYRO FERREIRA EMERENCIANO	4.333.241	4.333.241	JOSÉ JULIÃO FILHO	4.332.202	4.332.202	MARIA JOSÉ TENÓRIO GALLINDO
4.200.110	4.200.110	4.200.110	IVONETE SILVA DOS SANTOS	4.310.233	4.310.233	DELANO DE SALES BARBALHO	3.597.806	582.865	JOSIAS DE OLIVEIRA PINTO	4.249.887	4.249.887	MARIA SOCORRO CORREA DE SOUZA
4.177.371	585.015	585.015	IZABEL MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA MATOS	4.186.052	585.492	DENISE FERNA	4.351.029	586.390	JUCEDEY NUNES RIBEIRO	4.179.552	585.180	MARIA SUELANITA TORRES
4.200.179	4.200.179	4.200.179	JOSÉ ALVES E SILVA	4.179.056	4.179.056	DIANA BERREDO DOS SANTOS	4.356.691	4.356.691	JUDITH TENOR	4.332.920	586.221	MARIA TEODORA MENDES DE OLIVEIRA
4.967.046	4.967.046	4.967.046	JOSÉ MANOEL DE SANTANA	3.747.492	583.495	DINALVA MOREIRA BONFIM	4.181.417	585.324	JÚLIO REYS CHAGAS	4.178.742	585.119	MARINA SÔNIA ALVES CORREIA
4.175.433	584.867	584.867	JOSEFA CIPRIANO DE ANDRADE	4.394.046	586.487	DOUGLAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	4.333.489	1.043.275	JURANDIR CÉSAR BARBOSA	4.178.785	4.178.785	MARINETE DA SILVA COSTA
3.861.465	583.658	583.658	LEONARDO ANDRÉ DA SILVA	4.893.018	4.893.018	EDNÓLIA GOMES FRAZÃO	4.179.269	585.156	JURANDIR ELIAS DE SANTANA	5.021.472	5.021.472	MARIUSA MARQUES VICENTE
4.031.873	4.031.873	4.031.873	LUCIDALVA DE SOUZA CABRAL	4.310.152	586.022	EDIVANA MALLAQUAS	3.560.066	582.682	LAURECI PEREIRA RAMOS	4.419.618	4.419.618	MARLENE OLIVEIRA SANTOS
3.937.836	584.106	584.106	LUIZIA CORDEIRO DA SILVA	4.880.676	587.001	EDMUNDO DE LACERDA	3.537.625	947.855	LÊA DA SILVA MORAIS	4.938.267	587.771	MARLENE SANTOS VIEIRA
3.954.714	584.178	584.178	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	4.883.632	587.116	EDNA MARIA DE PONTES MONTEIRO	4.333.420	586.260	LEONEL VIEIRA DA SILVA	4.252.993	585.800	NAIDE MARIA DA SILVA
4.180.178	4.180.178	4.180.178	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE SILVA	4.333.250	586.246	EDNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LINS	3.560.074	580.074	LÍDIA VITOR	4.093.267	584.532	NATANAEL CABRAL DA SILVA
4.223.047	585.747	585.747	MARIA DOS PRAZERES C. BARBOSA	5.020.107	5.020.107	EDUARDO JOSÉ NASCIMENTO CORREA DE AMORIM	4.175.930	584.906	LISETE PINHEIRO DE FREITAS	4.394.429	4.394.429	NATERCIA SILVA FERREIRA
4.179.773	4.179.773	4.179.773	MARIA JOSÉ DA SILVA	3.625.575	3.625.575	ELIANE VIEIRA DA COSTA	4.223.799	585.805	LIVALDO MANZELLA DOS SANTOS	4.890.701	587.211	NEUSA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA NASCIMENTO
4.179.765	585.198	585.198	MARIA JOSÉ DA SILVA	3.606.562	3.606.562	ELIZABETH CESÁRIO PEREIRA CLAUDE	4.198.719	585.510	LIZETE DA SILVA	4.102.339	4.102.339	NEUMA MARIA
3.912.434	583.742	583.742	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	5.021.685	5.021.685	EMÍLIA MARIA	4.901.985	587.291	LUCIANA DA SILVA BARROS	4.327.152	4.327.152	OCTAVIO RAMOS
4.262.859	4.262.859	4.262.859	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	4.878.973	4.878.973	EMMANUEL CUNHA PASSOS	4.201.043	585.693	LUCILA BRAZILINA DA SILVA BEZERRA	5.021.090	5.021.090	PEDRO CARLOS
3.913.147	583.794	583.794	RAMIREZ ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	4.023.978	584.339	ETELMÍSTOCLES GOUVEIA DO NASCIMENTO	3.954.579	584.166	LUIZ CARLOS BARROS DA PAZ	5.052.670	5.052.670	QUITERIA BAR
4.040.210	4.040.210	4.040.210	RICARDO JOSÉ MOURA DA SILVA REIS	3.983.510	584.230	EUNICE SOARES	3.747.026	3.747.026	LUIZ RICARDO SELVA	4.929.063	587.732	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES
4.967.127	4.967.127	4.967.127	ROBERTO LÚCIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	4.183.061	585.457	FÁTIMA SOARES MAIA	4.902.564	587.341	LUIZA ANA DA PAZ	4.868.676	586.955	RICARDO SALAZAR LOPES PEREIRA
4.179.633	4.179.633	4.179.633	ROSINETE GONÇALVES DA SILVA	4.818.792	4.818.792	FLÁVIO JOSÉ	4.199.103	585.539	LUIZA GONZAGA DOS SANTOS	4.166.850	584.780	ROBERTO CÉSAR PAES BARRETO
4.175.573	4.175.573	4.175.573	SEVERINA LAURENTINO DA SILVA	3.735.451	3.735.451	FRANCINEIDE	3.560.147	582.687	LUIZINETE FERREIRA CAVALCANTI	4.909.291	587.535	ROBSON ANTONIO COUTO DOS SANTOS
4.967.445	4.967.445	4.967.445	SEVERINO JOÃO DA SILVA	4.132.068	4.132.068	FRANCISCA MARIA DA SILVA	3.579.603	582.826	MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SANTOS	4.904.087	587.387	RONALDO MAGALHÃES LINS
				4.364.236	4.36							